



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 18 de Maio de 2018 • Ano VIII • Nº 225

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **LEI 39/2018** - Dispõe sobre a Revisão Salarial aos Funcionários Efetivos.
- **ERRATA DO DECRETO 588/2018, PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2018, TEM COMO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO**
- **PORTARIA 240/2018** - Concede licença prêmio a professora Vera Lucia Oliveira Dantas.
- **PORTARIA 243/2018** - Concede licença prêmio a professora Maria das Graças do Nascimento.
- **PORTARIA 246/2018** - Concede férias regulamentares.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PUBLICADO EM:

17/05/2018

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL AOS
FUNCIONARIOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração pública, revisado em 3,5% (três vírgula cinco por cento), fixando como salário base conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 17 de maio de 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo I
REAJUSTE SALARIAL 3,5% ANO 2018

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 954,00	R\$ 1.018,29	R\$ 1.069,20	R\$ 1.122,66	R\$ 1.178,80	R\$ 1.237,74	R\$ 1.299,62	R\$ 1.364,61	R\$ 1.432,84	R\$ 1.504,48	R\$ 1.579,70
II	R\$ 1.018,44	R\$ 1.069,36	R\$ 1.122,83	R\$ 1.178,97	R\$ 1.237,92	R\$ 1.299,82	R\$ 1.364,81	R\$ 1.433,05	R\$ 1.504,70	R\$ 1.579,93	R\$ 1.658,93
III	R\$ 1.385,87	R\$ 1.455,16	R\$ 1.527,92	R\$ 1.604,32	R\$ 1.684,53	R\$ 1.768,76	R\$ 1.857,20	R\$ 1.950,06	R\$ 2.047,56	R\$ 2.149,94	R\$ 2.257,44
IV	R\$ 2.192,13	R\$ 2.301,74	R\$ 2.416,82	R\$ 2.537,66	R\$ 2.664,55	R\$ 2.797,78	R\$ 2.937,66	R\$ 3.084,55	R\$ 3.238,77	R\$ 3.400,71	R\$ 3.570,75
V	R\$ 2.688,93	R\$ 2.823,38	R\$ 2.964,55	R\$ 3.112,77	R\$ 3.268,41	R\$ 3.431,83	R\$ 3.603,42	R\$ 3.783,59	R\$ 3.972,77	R\$ 4.171,41	R\$ 4.379,98
VI	R\$ 3.813,98	R\$ 4.004,68	R\$ 4.204,91	R\$ 4.415,16	R\$ 4.635,92	R\$ 4.867,71	R\$ 5.111,10	R\$ 5.366,65	R\$ 5.634,99	R\$ 5.916,73	R\$ 6.212,57
VII	R\$ 4.556,07	R\$ 4.783,87	R\$ 5.023,07	R\$ 5.274,22	R\$ 5.537,93	R\$ 5.814,83	R\$ 6.105,57	R\$ 6.410,85	R\$ 6.731,39	R\$ 7.067,96	R\$ 7.421,36

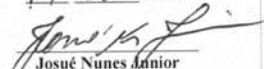
Decretos



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PUBLICADO EM:

17/05/2017


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

ERRATA

Decreto nº 588/2018 de 05 de abril de 2018

O Decreto nº. 588 de 05 de abril de 2018, publicado em 05 de abril de 2018,
tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

I - Representantes do Governo Municipal:

Amanda de Oliveira Botelho, CPF 018.777.695-41 Titular;

Leia-se:

I - Representantes do Governo Municipal:

Amanda de Oliveira Botelho Nascimento, CPF 018.777.695-41 Titular;

MONTE ALEGRE DE SERGIPE, EM 17 DE MAIO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Portarias




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 240/2018
02 de maio de 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO A PROFESSORA VERA LUCIA OLIVEIRA DANTAS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PUBLICADO EM:
02/05/2018


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença prêmio a professora **VERA LUCIA OLIVEIRA DANTAS SANTOS**, CPF nº 556.664.775-87, no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE MAIO DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 243/2018
02 de maio de 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO A PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PUBLICADO EM:

02/05/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença prêmio a professora **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, CPF nº 256.477.175-00, no período de 16 de maio a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

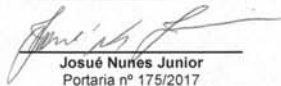
PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PUBLICADO EM:
02/05/2018


Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

Portaria 246/2018
02 de maio de 2018

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2017 / 2018.

Parágrafo Único - Ratifica que as férias concedidas nos termos do artigo 1º, foram gozadas conforme descrição da tabela abaixo:

Nome	Período Concessivo
Edna Mota Santos Barreto	03/01/2018 a 02/02/2018
Ereni de Souza Silva	03/01/2018 a 02/02/2018
Rosenilda Josefa de Souza Santos	03/01/2018 a 02/02/2018
Maria Aparecida Rodrigues	03/01/2018 a 02/02/2018
Adlucilha Dantas de Almeida	03/01/2018 a 02/02/2018
Edilza dos Santos	03/01/2018 a 02/02/2018
Gicelma de Lima Ferreira	03/01/2018 a 02/02/2018
Gilcelia Vieira da Silva	03/01/2018 a 02/02/2018
Gleciane de Lima	03/01/2018 a 02/02/2018
Maria Aparecida da Silva Nascimento	03/01/2018 a 02/02/2018
Alexandra Henrique de Souza	03/01/2018 a 02/02/2018
Jeane Batista de Oliveira	03/01/2018 a 02/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE MAIO DE 2018.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE